



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE
CNPJ: 08.358.053/0001-90

DECRETO Nº 024/2019 – GP/PMP

Portalegre/RN, 06 de junho de 2019

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017-PMP/RN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, que a Constituição Federal em seu artigo 37, inciso III, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma única vez por igual período, em consonância com o artigo 14º Lei Municipal nº 181/2007.

CONSIDERANDO, que o Edital do Concurso Público nº 001/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Portalegre, no capítulo XIV fixou o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da Prefeitura de Portalegre, respeitando a legislação vigente.

DECRETA:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Portalegre, correspondente ao Edital Normativo de Concurso nº 001/2017-PMP/RN, de 18 de maio de 2017, homologado em 30 de novembro de 2017.

Art. 2º - O presente Decreto passará a vigorar em 30 de novembro de 2019.

Portalegre/RN, 06 de junho de 2019

Manoel de Freitas Neto
Prefeito Municipal